



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.505, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de abril de 2024; 135ª  
da República.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Altera os artigos 1º, 2º e 4º da Lei Ordinária Municipal nº 2.397, de 09 de maio de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, de acordo com o inciso 73, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Ordinária nº 2.397, de 09 de maio de 2023, que Cria a Comenda Josina Tereza de Andrade

**Art. 2º.** Fica alterado o Art. 1º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda ‘JOSINA TEREZA DE ANDRADE’ que terá por objetivo homenagear pessoas com 85 (oitenta e cinco) anos ou acima, residentes em Parnamirim/RN.  
(...)” (NR)

**Art. 3º.** Fica alterado o Art. 2º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Comenda de Honraria ‘JOSINA TEREZA DE ANDRADE’ será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município e que tenham 85 (oitenta e cinco) anos ou mais anos de idade que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público” (NR)

**Art. 4º.** Fica alterado o Art. 4º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por indicação de 01(um) homenageado por vereador em exercício.  
(...)” (NR)

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.505, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de abril de 2024;  
135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Altera os artigos 1º, 2º e 4º da Lei Ordinária Municipal nº 2.397, de 09 de maio de 2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, de acordo com o inciso 73, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Ordinária nº 2.397, de 09 de maio de 2023, que Cria a Comenda Josina Tereza de Andrade

**Art. 2º.** Fica alterado o Art. 1º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda ‘JOSINA TEREZA DE ANDRADE’ que terá por objetivo homenagear pessoas com 85 (oitenta e cinco) anos ou acima, residentes em Parnamirim/RN.

(...)” (NR)

**Art. 3º.** Fica alterado o Art. 2º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comenda de Honraria ‘JOSINA TEREZA DE ANDRADE’ será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município e que tenham 85 (oitenta e cinco) anos ou mais anos de idade que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público” (NR)

**Art. 4º.** Fica alterado o Art. 4º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por indicação de 01(um) homenageado por vereador em exercício.

(...)” (NR)

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.506, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de abril de 2024;  
135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Institui a Semana Municipal da Conscientização Cívica e Política no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, de acordo com o inciso 73, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a Semana da Conscientização Cívica e Política tendo como data referencial 25 de março, que é o dia da Constituição Política no Brasil.

**Parágrafo Único.** O objetivo é promover, anualmente durante a terceira semana do mês de março, a aproximação dos jovens estudantes da realidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura e Câmara Municipal, bem como, das diversas secretarias existentes nos dois Poderes, fazendo com que jovens estudantes adquiram uma visão cidadã e política, tornando-se futuros eleitores e agentes políticos conscientes e comprometidos com o processo democrático do nosso Município e nosso País.

**Art. 2º.** Mediante compatibilidade com o calendário escolar e adesão voluntária, as escolas da Rede Municipal de Ensino poderão promover ciclos de atividade sobre formação política dirigida aos alunos de forma clara e objetiva, levando ao conhecimento dos alunos as efetivas funções dos agentes políticos do município, nas esferas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, buscando o fortalecimento das relações sociais e do Estado Democrático de Direito.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0737, de 25 de abril de 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 49, letra “B”, combinado com o art. 83, item 7, letra “a”, da Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a prestação dos serviços municipais aos fundamentos basilares da eficiência, dando às comissões de licitação a operacionalidade compatível com as necessidades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as sugestões oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria dos serviços que lhe são inerentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MANUELA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº11134, para compor a Comissão